



PROJETO DE LEI N.º 526 DE 17 DE Novembro DE 2022.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em _____ / _____ / 20____
1º Secretário

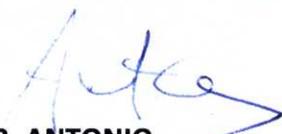
Declara de utilidade pública a entidade que
especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da
Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA RURAL
RAFAEL MACHADO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº
26.892.030/0001-43, com sede no Município de Niquelândia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM _____ DE _____ DE 2022.


DR. ANTONIO

Deputado



JUSTIFICATIVA

Apresentamos para deliberação desta Casa, o presente projeto de lei que declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA RURAL RAFAEL MACHADO.

A entidade preenche todos os requisitos exigidos pela Lei n 7.371, de 20 de agosto de 1.971 que baixa normas para declaração, como de utilidade pública, das entidades civis, constituídas no Estado. Seu objetivo principal é congregar os quilombos da comunidade Rafael Machado, com ações voltadas para educação, cultura e meio ambiente, servindo desinteressadamente à coletividade.

Conforme declarado no art. 57 de seu estatuto, a associação não remunera sua diretoria.

As certidões exigidas de seus diretores encontram-se juntadas ao presente, comprovante a idoneidade exigida.

Com essas considerações, contamos com a aprovação da presente propositura por parte dos Nobres Pares com assento nesta Assembleia Legislativa.

SALA DAS SESSÕES, EM DE DE 2022.

DR. ANTONIO

Deputado



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA RURAL
RAFAEL MACHADO

CAPITULO I

Da denominação, Sede, Foro, Área de Ação, Prazo e Ano Social.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA RURAL RAFAEL MACHADO, neste Estatuto designada pela sigla **AGUIRRAM**, constituída na forma de sociedade civil, sem fins lucrativos e sem finalidades econômicas, CNPJ sob o nº 26.892.030/0001-43 com personalidade distinta da de seus associados, destinada a promover a defesa de interesse circunscrito ao município de NIQUELÂNDIA - GOIÁS e representá-los em todas as instâncias legais e administrativas, tendo como princípios os da ética, da cooperação solidária e da autogestão das demais associações QUILOMBOLAS do município de Niquelândia, rege-se pelas disposições legais vigentes e por este Estatuto.

Art. 2º - A sede situa-se na Fazenda Córrego Dantas na Zona Rural do Município de Niquelândia — Goiás, na Rodovia GO-237, entrada do Bar do Sérgio.

Art. 3º- A ASSOCIAÇÃO será administrada nos termos deste Estatuto e será independentemente de partidos políticos, de órgãos governamentais e não governamentais.

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO terá um Regimento Interno que disciplinará o funcionamento da Associação e estabelecerá normas da administração interna, obedecidos ao que este estatuto dispuser.

CAPITULO II

Dos Objetivos Sociais

Art. 5º - A ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA RURAL RAFAEL MACHADO, com a colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, fundamentada nos princípios da ética, da cooperação solidária e da autogestão da organização da **RAFAEL MACHADO**, tem como objetivo congrega os quilombos da **RAFAEL MACHADO**, realizando o interesse social e econômico destes, representando-os, de forma conjunta, nas instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, e para a consecução de seus objetivos sociais desenvolverá as seguintes atividades:

CAPITULO III

Dos Objetivos Principais

Art. 6º - Lutar pela Titulação e Ocupação das Terras pertencentes à comunidade RAFAEL MACHADO por força do Decreto Presidencial.

Art. 7º - Garantir a defesa do direito das crianças, jovens, adolescentes, idosos e portadores de deficiências de qualquer natureza.

Sdm dta

José Batista Barbosa

*04.3
45508*



Art. 8º - Lutar pelo ensino superior e cursos profissionalizantes nas imediações da Fazenda Córrego Dantas.

Art. 9º - Incentivar a prática de danças, festivais e teatro típicas da cultura negra da região e outras modalidades de esportes.

Art. 10º - Incentivar e promover cursos de capacitação para atividades turísticas, artesanal, educacional e ambiental e outros de interesse da comunidade.

Art. 11º - Zelar pelas tradições culturais, religiosas e folclóricas de seus ancestrais.

Art. 12º - Zelar pelo meio ambiente como um todo, protegendo as matas, as águas, os rios e suas nascentes, obedecendo ao Código Florestal.

Art. 13º - Incentivar o turismo e promovendo curso de capacitação.

Art. 14º - Lutar pelo desenvolvimento rural sustentável e solidário da **RAFAEL MACHADO** apoiando a agricultura familiar e incentivando a construção de minis fábricas de alimentos orgânicos (aproveitamento dos frutos do cerrado, cultivo de hortaliças, dentre outros).

Art. 15º - Criar um banco de sementes criola e incentiva a produção de alimentos 100% orgânicos.

Art. 16º - Lutar pela preservação do cerrado e promover o extrativismo dos frutos do cerrado.

Art. 17º - Incentivar o extrativismo mineral artesanal para fabricação de joias. Ajudar os associados a organizar comunitariamente, as vendas da produção e a compra de insumos máquinas e ferramentas e dentre outras.

Art. 18º - Lutar por uma escola ginásio poliesportivo, energia para todos, poços artesianos para a comunidade, creche, incentivo ao esporte, dentre outras.

Art. 19º - Lutar por projetos de moradias sociais, cheques reformas, melhorias na infraestrutura da comunidade.

Art. 20º - Buscar incentivos para o fortalecimento para micro e pequenas empresas, aos agricultores, artesãos, entre outros.

Art. 21º - Buscar incentivos do primeiro emprego para jovens quilombolas, estudos, cursos beneficiando e fortalecendo os vínculos da cultura negra dentro da comunidade e buscar seus direitos pela igualdade de direitos.

CAPITULO IV

Dos Objetivos Gerais

Art. 22º- Promover e fomentar o desenvolvimento socioeconômico, integrando a sustentabilidade por meio do fortalecimento da comunidade **RAFAEL MACHADO** do município da sua área de ação, focado no conhecimento prático da comunidade,

Schmidler

J. Jonas Batista Barbosa
OAB - 15503



artesanato, agricultura familiar e o extrativismo do cerrado.

Art. 23° - Participar do desenvolvimento de políticas, planos, programas, projetos e ações que promovam a construção de segurança alimentar, o combate à fome, à pobreza e às desigualdades sociais, em níveis local, regional e nacional, de interesse da Comunidade **RAFAEL MACHADO**, assim como mobilizar-se para a concretização destes objetivos.

Art. 24° - Participar do planejamento na execução de programas governamentais nas esferas municipal, estadual e federal, como forma de contribuir para a integração dos diferentes atores públicos, privados e do terceiro setor, visando o desenvolvimento socioeconômico da **ASSOCIAÇÃO RAFAEL MACHADO**.

Art. 25°- Promover o desenvolvimento de atividades atinentes à conservação e preservação do meio ambiente e ao uso sustentável dos recursos naturais, e à promoção de empreendimentos ecologicamente corretos, respeitando o Código Florestal, entre outras legislações que visam à conservação da água, do solo, dos animais e plantas.

Art. 26°- Promover a defesa dos direitos humanos, a democracia e outros valores universais; a educação; a saúde de qualidade; o amparo social da coletividade; a cultura, a criação e a expressão artística da **ASSOCIAÇÃO RAFAEL MACHADO**; e ações de esporte, lazer e bem-estar comunitário e de combate à pobreza.

Art. 27°- Promover, apoiar, programar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e obras dos governos federal, estadual e municipal, de organizações privadas e da sociedade civil na área de sua jurisdição.

Art. 28°- Fiscalizar e apoiar a execução de construções de benfeitorias comunitárias, bem com garantir que seja realizado com a aprovação da **ASSOCIAÇÃO RAFAEL MACHADO**. E, sempre que possível, com a participação desta no planejamento de execução de obras e serviços.

Art. 29°- Coordenar o processo de luta pelas terras rurais e terrenos à conquistar da **ASSOCIAÇÃO RAFAEL MACHADO**, contribuindo para resolução de conflitos na comunidade.

Art. 30°- Representar a **ASSOCIAÇÃO RAFAEL MACHADO** nos poderes constituídos federal, estadual e municipal, instituições públicas e privadas, e nas entidades da sociedade onde esteja em pauta o interesse da **ASSOCIAÇÃO RAFAEL MACHADO**, e também em defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos aos direitos humanos, podendo para tanto, propor, em nome próprio, medidas judiciais e/ou comerciais necessárias à defesa de seus associados e de seus interesses.

Art. 31°- Promover, fomentar, fortalecer, proteger e contribuir para a organização de manifestações culturais, religiosas e folclóricas da **ASSOCIAÇÃO RAFAEL MACHADO** e apoiar a realização de romarias e festividades, atendendo a questões como a preservação das tradições e da cultura da **ASSOCIAÇÃO**.

Art. 32° - Contribuir para a promoção, normalização, organização, fiscalização e realização do comércio de mercadorias, produtos culturais, bens e serviços resultantes do trabalho coletivo da **ASSOCIAÇÃO RAFAEL MACHADO**.

Edson Dias

Maria Helena Barboza
011-41000



Art. 33°- Apoiar a **ASSOCIAÇÃO RAFAEL MACHADO** na promoção de recebimento, transporte, armazenamento, beneficiamento, industrialização e comercialização da produção de seus associados, contribuindo para o registro de suas marcas, quando for o caso.

Art. 34°- Zelar e controlar para a marca **RAFAEL MACHADO** seja utilizado somente em produtos econômicos, sociais e culturais produzidos pela **ASSOCIAÇÃO RAFAEL MACHADO**. Entre outros de interesse da **RAFAEL MACHADO** com registro de patentes.

Art. 35°- Promover a aquisição, ou o recebimento em doação, e repassar à **ASSOCIAÇÃO RAFAEL MACHADO** insumos, máquinas e equipamentos para fornecimento a seus associados, bem como articular a assistência técnica a associação, em estreita colaboração com órgãos públicos e privados atuantes no setor.

Art. 36°- Promover a aquisição, construção ou contratação com terceiros da infraestrutura necessária para a produção coletiva de produtos e/ou serviços de seus associados.

Art. 37°- Angariar recurso, em agências de desenvolvimento, público as e privados, nacionais e estrangeiras, bem como em organismos de cooperação internacional, para o desenvolvimento dos empreendimentos associativos da **RAFAEL MACHADO**, vem como financiamentos, inclusive para os associados, no âmbito de seus objetivos sociais.

Art. 38°- Realizar eventos de capacitação social, associao-ativista, de gestão profissional, para quadros sociais da **ASSOCIAÇÃO RAFAEL MACHADO**.

Art. 39° - Apoiar a **ASSOCIAÇÃO RAFAEL MACHADO** e outras entidades representativas dos interesses da **RAFAEL MACHADO** de conformidade com seu estatuto e dentro de suas possibilidades financeiras e materiais.

Art. 40°- Promover, firmar e executar convênios, parcerias e ações com órgãos públicos e privados para habitação de interesse social.

Art. 41°- Executar serviços de rádio fusão comunitária conforme legislação vigente.

Art. 42°- Promover, firmar e executar convênios e parcerias para realização de pontos de cultura vem como outras ações de área cultural que fortaleçam a **ASSOCIAÇÃO RAFAEL MACHADO** dentro das ações quilombolas.

Art. 43°- Promover, fomentar as atividades turísticas na **ASSOCIAÇÃO RAFAEL MACHADO**, de forma a desenvolver produtos e atividades turísticas, vem como regulamentar essas atividades e garantir o gerenciamento e gestão de recursos financeiros provenientes dessas ações, de forma transparente e clara para os quilombos através da cultura e da agricultura familiar, vem como social **ASSOCIAÇÃO RAFAEL MACHADO**.

***Primeiro:** Para garantir seus objetivos a **AQUIRRAM** poderá promover ações judiciais e extrajudiciais, assim como defender seus interesses junto às instituições municipais, estadual e federal.

***Segundo:** Emissão em nome desta associação do título coletivo e pro-indiviso de posse e

Edson

023-35301



propriedade de todos quantos esta associação for representante legal.

***Terceiro:** Promover e realizar, quando necessário, em parcerias públicas ou privadas, através de convênios ou termos de cooperação nas suas várias modalidades, trabalhos de assessoria, consultoria, assistência técnica nas esferas de produção, da extensão rural, do desenvolvimento sustentável, ainda curso e atividades nas áreas da educação, cultura, saúde e esportes, também promover a qualificação requalificação profissional, visando desenvolvimento econômico e humano da **ASSOCIAÇÃO**.

Paragrafo Primeiro: A **ASSOCIAÇÃO** não distribui entre seus associados, conselheiros, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Paragrafo Segundo: Para alcance dos objetivos previstos, a associação poderá criar departamento tanto quanto forem necessários e organizará comissões internas e poderá firmar contratos, acordos, ajustes, convênios, protocolos e termos de cooperação com entidades governamentais dos municípios, das unidades da federação e do Governo Federal, e ainda com outras entidades ou empresas públicas ou privadas, do terceiro setor, nacionais e estrangeiras.

CAPITULO V

Dos Associados

Art. 44° - Poderão ficar sócios as pessoas maiores de 18 anos de idade, que fizeram sua inscrição na secretária da **ASSOCIAÇÃO**.

Art. 45°- A filiação do associado e o reconhecimento como membro descendentes, remanescente dos quilombos e/ou membros da sociedade local, será atestada pela comunidade em Assembleia Geral e documentos pessoais de identificação.

Art. 46°- São direitos dos associados;

- a - Participar da Assembleia Geral;
- b - Votar ser votado;
- c - Requerer nos termos estabelecidos neste Estatuto, a convocação da Assembleia Geral;
- d - Ser informado das atividades desenvolvidas pela **ASSOCIAÇÃO**;
- e - encaminhar sugestões e propostas a Diretoria Executiva e a **AQUIRRAM**.

Parágrafo Único: Para concorrer a qualquer cargo eletivo na **ASSOCIAÇÃO**, o associado deverá ter no mínimo, um ano de filiação está quite com suas obrigações estatutárias.

Art. 47°- São deveres dos associados e seus representantes.

- a - Respeitar o presente estatuto e zelar pelo seu fiel cumprimento;
- b - Participar assiduamente das Assembleias Gerais, encontros e reuniões a que forem convocados;
- c - Defender os interesses da **ASSOCIAÇÃO**;

Idmendes

Associação AQUIRRAM
2011



- d - Zelar pelo aprimoramento da entidade e lutar pela consecução dos seus objetivos;
- e - Pagar em dias a carteirinha conforme os valores e prazos definidos em Assembleia Geral.

Parágrafo Único: É expressamente vedado o uso da denominação social em atos que envolvam a associação em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Art. 48º- Serão excluídos os associados que:

- A - Contrariarem o presente estatuto;
- b - Agirem de modo prejudicial aos objetivos da **ASSOCIAÇÃO**;
- c - Por três faltas consecutivas ou quinze alternadas sem justificativa;
- d - Deixarem de pagar a mensalidade.

Parágrafo Único: O associado que se sentir prejudicado poderá recorrer, por escrito, à Assembleia Geral.

CAPITULO VI

Dos Órgãos Administrativos

Art. 49º - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO**:

- a - Assembleia Geral;
- b - Diretoria Executiva;
- c - Conselho Administrativo;
- d - Conselho Fiscal;

CAPITULO VII

Da Assembleia Geral

Art. 50º- A Assembleia Geral dos associados é órgão soberano em qualquer decisão de interesse da **ASSOCIAÇÃO**, nos limites do que dispuser a lei e na conformidade deste Estatuto.

Art. 51º- A Assembleia Geral será presidida por um dos membros da Diretoria Executiva.

Art. 52º- Compete privativamente à Assembleia Geral:

- A - Eleger e destituir a Diretoria Executiva, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal;
- b - Decidir sobre reformas do Estatuto, através de Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim;
- c - Decidir sobre a extinção da associação, através da **AQUIRRAM** especialmente convocada para esse fim;
- d - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, Hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

Solondias

Associação Aquirram
12/2013



e - Aprovar o Regimento Interno da **ASSOCIAÇÃO**;

- f - Apreciar recursos das decisões tomadas pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- g - Aprovar parecer, elaborado pela diretoria Executiva, sobre os relatórios das atividades financeiras e contábeis, o balanço geral e prestação de contas e operações patrimoniais realizadas;
- h - Aprovar política institucional da **ASSOCIAÇÃO**, bem como os programas e projetos, elaborados pela Diretoria Executiva;
- i - Homologar os atos de admissão de novos associados;
- j - Deliberar sobre a exclusão dos associados;
- k - Deliberar sobre todos os assuntos de interesse da **ASSOCIAÇÃO** desde que constantes dos respectivos editais de convocação.

Parágrafo Único: As deliberações da Assembleia Geral deverão ser tomadas com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos membros afiliados.

Art. 53°- A Assembleia Geral se reunirá a cada 30 dias, em caráter ordinário e obrigatório, sendo convocada pela Diretoria Executiva.

Art. 54°- A convocação da Assembleia Geral está feita através de edital divulgado por circulares ou outros meios convenientes, com a antecedência mínima de 30 dias.

Art. 55°- A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário mediante convocação de qualquer membro da diretoria executiva ou através de requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos associados.

Art. 56°- A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, presente a maioria absoluta dos associados, em segunda convocação com metade mais dos associados e, em terceira e última convocação, com qualquer número dos associados, salvo casos previstos neste Estatuto.

Parágrafo Único: Para a destituição de membros da Diretoria Executiva, Conselho Administrativo, conselho Fiscal bem como para deliberação sobre alteração do presente Estatuto Social é exigido voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

CAPITULO VIII

Da Administração e Fiscalização

Art. 57° A administração e fiscalização da **ASSOCIAÇÃO** serão exercidas, respectivamente, pela Diretoria Executiva, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal. Sendo que os cargos diretivos atuam sem remuneração.

Art. 58° - A diretoria será constituída por 10 (dez) membros efetivos, com as designações de Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Vice-Tesoureiro, Secretário, Vice-Secretário, 1° Fiscal, 2° Fiscal, 3° Fiscal, 4° Fiscal, eleitos por um mandato de 02 (dois) anos, entre associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida a reeleição.

Handwritten signature

Handwritten signature

Dr. Jonas Batista Barbosa
OAB - 45508



Parágrafo Único: Nos impedimentos superiores a noventa dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, os membros restantes deverão convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento.

Art. 59º- Compete à Diretoria, em especial:

- a - Propor à Assembleia Geral o valor da contribuição mensal dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outra;
- b - Contrair obrigação, adquirir, alienar bens moveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- c - Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- d - Indicar o banco ou os bancos nos quais devem ser mantidas as contas-correntes para movimentação dos recursos financeiros da **ASSOCIAÇÃO**;
- e - Fixar limite máximo de numerários e poderá ser mantido em caixa;
- f - Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- g - Admitir e demitir funcionários;
- h - Apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 60º- A diretoria reunir-se-á ordinariamente a cada (30) trinta dias extraordinariamente, sempre que for convocada pelo respectivo Presidente, pelos seus outros membros efetivos, em conjunto, ou por solicitação do Conselho Fiscal.

***Primeiro:** A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação de pelo menos, quatro e seus membros, desde que devidamente convocada, prevalecendo as decisões tomadas por maioria simples de voto.

***Segundo:** Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os diretores presentes.

Art. 61º- Compete ao Presidente:

- a - Supervisionar as atividades da **ASSOCIAÇÃO**;
- b - Autorizar os pagamentos e fiscalizando permanentemente o saldo do caixa;
- c - convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- d - apresentar à Assembleia Geral, o relatório e dos balanços anuais, bem com parecer do Conselho Fiscal;
- e - Representar a **ASSOCIAÇÃO**, em juízo e fora dela;
- f - exercer outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regime Interno;
- g - Assinar cheques conjuntamente com o tesoureiro, documentos de extratos, saldos e os demais atos em instituição financeira.

Art. 62º- Compete ao Vice-Presidente:

- a - O Vice-Presidente, além de sua condição de diretor, assumirá as funções do Presidente, por delegação temporária deste ou por qualquer impedimento do mesmo.

Subscrito

Dr. Jonas Batista Barbosa
OAB - 45503



Art. 63° - Compete ao Diretor-Secretário:

- a - Lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;
- b - Elaborar ou mandar elaborar as correspondências, relatórios e outros documentos análogos;
- c - Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno.

Art. 64° - Compete ao Vice-Secretário:

- a - O Vice-Secretário, além de sua condição de diretor, assumirá as funções do Diretor-Secretário em eventual impedimento do mesmo.

Art. 65° - Compete Diretor-Tesoureiro:

- a - Zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia;
- b - Arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível no banco ou nos bancos designados pela Diretoria;
- c - Proceder aos pagamentos autorizados pelo Presidente;
- d - Assinar cheques conjuntamente com o Presidente;
- e - Proceder ou mandar proceder à escrituração contábil e fiscal;
- f - Verificar e visar os documentos de receitas e despesas;
- g - Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais tributárias, previdenciária e outras dívidas de responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO**;
- h - Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno;

Art. 66° - Compete ao Vice Tesoureiro:

- a - O Vice Tesoureiro, além de suas funções de diretor, assumirá as funções do Diretor-Tesoureiro em caso de impedimento do mesmo.

Art. 67° - Para a celebração de contratos de qualquer natureza, cessão de direitos constituição de mandatários, será sempre necessária assinatura de dois diretos, sendo um deles necessariamente o Presidente ou seu substituto.

CAPITULO IX

Do Conselho Administração

Art. 68° - O Conselho Administrativo está constituído por 03 membros efetivos com as designações de Direto de Patrimônio; Diretor de Preservação ambiental e um Diretor de Programas Comunitários, eleitos para um mandato de 04 (quatro) anos, entre associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único: As atribuições inerentes aos cargos do Conselheiro Administrativo serão definidas no regimento interno da **AQUIRRAM**.

Dr. Jonas Batista Barbosa
OAB - 45503



CAPITULO X

Do Conselho Fiscal

Art.- 69°- A ASSOCIAÇÃO será fiscalizada pelo conselho Fiscal composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes eleito juntamente com a Diretoria Executiva em igual mandato ao da diretoria executiva, permitida a reeleição.

***Primeiro:** Os suplentes serão chamados a substituir os efetivos toda vez em que ocorrer vaga ou impedimento destes.

***Segundo:** Em sua primeira reunião o Conselho escolherá o Presidente e o Secretario, entre seus próprios membros.

Art. 70° - Compete ao conselho Fiscal, em especial:

- a - Examinar a escrituração e toda a situação financeira da ASSOCIAÇÃO;
- b - Assistir as reuniões da Diretoria, sempre que desta faculdade queira usar, onde poderá manifestar-se, porém, sem direito a voto;
- c - Verificar se os atos da Diretoria e da Gerência estão em harmonia com a lei e com o Estatuto e se não são contrários aos interesses dos associados;
- d - convocar a Assembleia Geral quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;
- e - Dar parecer por escrito, sobre o relatório, balanço e contas anuais representadas pela Diretoria;

Art. 71° - O Conselho Fiscal terá sua reunião ordinária a cada trimestre e as suas reuniões extraordinárias quando convocado pelo Presidente, por qualquer outro de seus membros ou por solicitação.

***Primeiro:** O Conselho considerar se à reunião com a participação de todos os seus membros sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

***Segundo:** Será lavrada a ata de cada reunião em livro próprio, na qual serão indicados os nomes dos que comparecerem bem como as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

CAPITULO XI

Do Patrimônio Sua Alienação, da Receita e Despesa.

Seção I

Do Patrimônio e Sua Alienação.

Art. 72°- constituem patrimônio da ASSOCIAÇÃO:

- a - Todos os bens móveis e imóveis que a qualquer título justo lhe pertencem ou venham a serem adquiridos;

Dr. Jonas Batista Barros.
OAB - 43503



b - Máquinas e Equipamentos agrícolas, veículos, títulos de renda, valores, fundos ou depósitos bancário, que possa ou venha a possuir.

Art. 73° - Os bens imóveis da **ASSOCIAÇÃO**, em princípio, não podem ser alienados.

Art. 74° - Os bens patrimoniais da **ASSOCIAÇÃO**, estão totalmente desvinculados dos seus diretores e sócios.

Seção II

Das Receitas e Da Despesa

Art. 75° - A receita da **ASSOCIAÇÃO** constituir-se-á de:

- a - Contribuições mensais de associados, nos termos em que forem estabelecidas pela assembleia Geral;
- b - Rendimento de bens móveis e imóveis;
- c - Doações;
- d - Subvenções;
- e - Convênios e Contratos de Parcerias;
- f - Comissões cobradas pelos serviços e produtividade coletiva dos associados;
- g - Recebimentos de direitos autorais etc.

Art. 76° - A receita constituída na forma do artigo 39 será utilizada para atender aos investimentos e despesas, a saber:

- a - Atendimento na área de contabilidade assessoria da **ASSOCIAÇÃO**;
- b - Aquisição e locação de bens móveis e imóveis;
- c - Conservação reparação de seus bens;
- d - Pagamento dos materiais de expedientes;
- e - Pagamento de taxas e contribuições;
- f - Pagamento de pessoal remunerado e encargos;
- g - Eventos na área social.

Art. 77° - Obrigatoriamente serão aplicados integralmente as rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da **ASSOCIAÇÃO**.

CAPITULO XII

Das Eleições

Art. 78° - As eleições obedecerão as seguintes prescrições:

- a - As Chapas dos candidatos deverão estar registradas na secretaria da **ASSOCIAÇÃO**, com 10 (dez) dias de antecedência;

Edmundo

Dr. Jonas Barbosa Barbosa
OAB - 43893



b - As impugnações contra o registro de candidatos poderão ser apresentadas até 03 (três) dias antes da eleição, e julgadas, como matéria preliminar, pela Assembleia Geral.

Art. 79º - Terão direitos a voto os Sócios que estiverem em gozo de seus direitos estatutários.

Art. 80º - A chamada dos votantes far-se-á pela ordem da assinatura no livro de presença.

Art. 81º - O votante colocará a sobrecarta com a chapa escolhida em uma indevassável, assinado previamente a folha de votação.

Art. 82º - A segunda e última chamada dos votantes far-se-á quando o último sócio que tiver assinado previamente a folha de votação.

Art. 83º - Encerrada a votação, o Presidente da Assembleia abrirá a urna, conferirá com os mesários o número de sobrecartas com o número de votantes que assinarem a folha de votação e ordenará a contagem de votos.

Art. 84º - A eleição está válida no caso de número de votos coincidirem com o número de votantes.

Art. 85º - Serão anulados os votos:

- a - Os eleitores que não constarem na lista de votação;
- b - Das cédulas incluídas em cobre caras não rubricadas pelo Presidente;
- c - Em cédulas rasuradas ou alteradas.

Art. 86º - O Presidente da mesa proclamará o resultado em seguida, declarará os eleitos.

Art. 87º - Em caso de empate, está considerada eleita A chapa encabeçada pelo sócio mais antigo da ASSOCIAÇÃO, persistindo o empate, pelo mais velho.

CAPITULO XIII

Da Contabilidade

Art. 88º - A Contabilidade da ASSOCIAÇÃO obedecerá às disposições legais vigentes (Lei da Responsabilidade fiscal) e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

Art. 89º - A associação poderá contratar um contador manter em dia as obrigações patronais junto aos órgãos governamentais.

Art. 90º - As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral será lançado em 31 de dezembro de cada ano.

Sebastião

Dr. Jonas Garcia Barbosa
OAB - 43603



CAPITULO XIV

Da Dissolução

Art. 91º- A **ASSOCIAÇÃO** será dissolvida quando o número de associados se reduzirem a menos de cinco, se este número não for restabelecido no prazo de 12 (doze) meses, ou por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, expressamente convocada para efeito.

Art. 92º- Em caso de dissolução, liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não devera distribuída entre os associados, sendo doada a instituição congênere, legalmente constituída para ser aplicada nas mesmas finalidades da **ASSOCIAÇÃO** dissolvida.

CAPITULO XV

Das Disposições Gerais

Art. 93º - A **ASSOCIAÇÃO** não distribuirá dividendos de espécie algum, nem de qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas vendas, a títulos de lucro ou participação no seu resultado, aplicando-se os eventuais resultados, positivos no apoio á ampliação de suas atividades dentro dos objetivos sociais previstos nesse Estatuto.

Art. 94º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim.

Art. 95º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral ouvida as autoridades dos órgãos competentes que fiscalizam as associações.

Ideliane Machado Dias
PRESIDENTE

[Signature]
ADVOCADO OAB/GO

Dr. Jonas Batista Barbosa
OAB - 43803

ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA RURAL RAFAEL MACHADO, NA FAZENDA
CÓRREGO DANTAS MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA,

CNPJ: 26.892.030\0001-43



SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

AO TABELONATO DE REGISTRO JURÍDICA DE NIQUELÂNDIA – GO.

1ª ALTERAÇÃO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA RURAL RAFAEL
MACHADO

NIQUELÂNDIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2022.

Seliane Machado Dias
PRESIDENTE

Dr. Jones Batista Barbosa
ADVOGADO OAB GO

Drº Jones Batista Barbosa
OAB - 45306



Ata de Assembleia Geral da 1ª alteração do Estatuto da
Associação Quilombola Rural Rafael
Machado do Município da Niquelândia-GO
CNPJ 26.892.030/0001-43

Aos vinte e três dias do mês de abril de 2022 às 14:30hs, na sede da Associação dos Quilombolas Rafael Machado, a presidente Ideliane Machado Dias iniciou a assembleia informando que a mesma se tratava da **1ª Alteração do Estatuto da Associação Quilombola Rural Rafael Machado do município de Niquelândia-GO, sendo Consolidado na 1ª Convocação** aos sócios com 100% de aprovação do Estatuto e também contou com a presença do **Advogado Dr. Jonas Batista Barbosa OAB-GO 45508** para representar assembleia fica alterado no **Capítulo I o Art 2º**: A sede situa-se na Fazenda Córrego Dantas zona rural do município de Niquelândia-GO na Rodovia 237 entrada do Bar do Sérgio. **No Capítulo V Art 44º**: poderão ficar sócios as pessoas acima de 18 anos de idade, fizeram sua inscrição na secretaria da Associação. **Capítulo VIII Art. 57º**: Administração e fiscalização da Associação serão exercidas, respectivamente, pela, Diretoria Executiva, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal. Sendo os cargos diretivos atuam sem remuneração. **O Capítulo VIII Art 58º**: A diretoria será constituída por 10 membros efetivos, com a designação de Presidente, Vice-presidente, Tesoureiro, Vice-tesoureiro, Secretário, Vice-secretário, 1º Fiscal, 2º Fiscal, 3º Fiscal, 4º Fiscal eleito por um mandato de 02(dois) anos entre associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida a reeleição. **O Capítulo XI, Seção I fica Art 74º**: Havia saltado no estatuto atual. Fica o **Art 74º**: Os bens patrimoniais da Associação estão totalmente desvinculados dos seus Diretores e Sócios. Não havendo mais nada a tratar a Presidente encerrou a seção. E eu, Jaine Rodrigues Machado 1ª Secretária lavrei a presente ATA.

Assino: Jaine Rodrigues Machado

Ideliane Machado Dias
Presidente

Dr. Jonas Batista Barbosa
Advogado

Drº Jonas Batista Barbosa
OAB - 45508

nº AOB



CONVOCAÇÃO PARA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

A presidente IDELIANE MACHADO DIAS, convoca todos os associados para a primeira alteração do estatuto da Associação dos Quilombola Rafael Machado no dia 19\02\2022 às 14h30 na sede da Associação.

Niquelândia, 15 de Janeiro de 2022.

Ideliane machado Dias
IDELIANE MACHADO DIAS
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE NIQUELÂNDIA – ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e
Protestos e Tabelionato 2º de Notas da Comarca de Niquelândia-GO

Frederico Padre Cardoso - Oficial Interino

Telefone: (62) 3354-1045 - Rua 7 de Setembro, 83, Centro, Niquelândia-GO
CEP: 76420-000 - E-mail: 2oficioniquelandia@gmail.com

CERTIDÃO

Certifico que: o(a) **AVERBAÇÃO DE ATA** foi protocolado sob
nº 16442 e haver Registrado sob nº 1108 nas folhas 107F e 109F do Livro A nº 14
de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA COMARCA. O referido é
verdade e dou fé. Eu _____ (BEL. LORENA
GOMES VITOR), que digitei, subscrevi, conferi e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Niquelândia, 17 de janeiro de 2022.

BEL. LORENA GOMES VITOR

Bel. Lorena Gomes Vitor
Escrevente



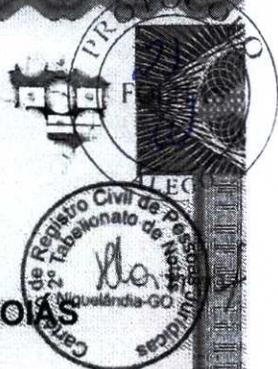
SELO: 04192201143228630660002 - Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

AB - 360746





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE NIQUELÂNDIA – ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS



Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas da Comarca de Niquelândia-GO

Frederico Padre Cardoso - Oficial Interino

Telefone: (62) 3354-1045 - Rua 7 de Setembro, 83, Centro, Niquelândia-GO
CEP: 76420-000 - E-mail: 2oficioniquelandia@gmail.com

CERTIDÃO

Certifico que: o(a) **AVERBAÇÃO DE ATA** foi protocolado sob nº 16560 e haver Registrado sob nº 1108 nas folhas 149F e 158V do Livro A nº 15 de REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS DESTA COMARCA. O referido é verdade e dou fé. Eu Ludmilla Souza Martins Nunes (LUDMILLA SOUZA MARTINS NUNES), que digitei, subscrevi, conferi e assino.

O referido é verdade e dou fé.

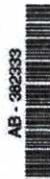
Niquelândia, 22 de setembro de 2022.

Ludmilla Souza Martins Nunes
LUDMILLA SOUZA MARTINS NUNES

Ludmilla Souza Martins Nunes
Escrevente



SELO: 04192209213392630650000 - Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



AB - 382333

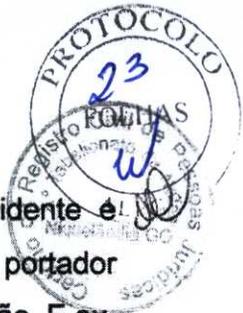
Ata de Eleição Posse da Nova Diretoria da Associação
rural dos Quilombolas Rafael Machado – CNPJ

26.892030/0001-43



Aos vinte sete dias do mês de novembro de 2021 às 14h30, na sede da Associação dos e Pequenos Produtores Rurais do Córrego Dantas, na Go 237, km 19/20, Zona Rural, município de Niquelândia – GO. A Associação Quilombolas Rural Rafael Machado. O presidente Sr. Adão Rodrigues Costa, iniciou a reunião informando que a mesma se tratava de empossar a diretoria para o biênio de novembro/2021 à novembro/2023, que foi eleita no último dia 27/11/2021. Empossando a nova diretoria com a seguinte composição: **Presidente - Ideliane Machado Dias**, brasileira, solteira, lavradora, residente e domiciliado no Fazenda Córrego Dantas, na Zona Rural de Niquelândia / Go, portador do CPF 844967891/91 e do RG nº 3776344 **Vice-presidente Aldemi Correia Martins Júnior**, brasileiro, solteiro, estudante residente e domiciliado na fazenda Córrego Dantas, na Zona Rural de Niquelândia / Go, portador do CPF 075832431/65 e do RG nº 7313964; **Tesoureiro - Juraci Rogado da Silva Franca**, brasileira, divorciada, lavradora, residente e domiciliado no Fazenda Córrego Dantas, na Zona Rural de Niquelândia / Go, portador do CPF 834265071/53e do RG nº 3848122; **Vice-tesoureiro - Nilva Pires Ferreira Santana**, brasileira, casada, lavradora, residente e domiciliado no Fazenda Córrego Dantas, na Zona Rural de Niquelândia / Go, portador do CPF 974857481/49 e do RG nº 127315; **Secretário - Jaine Rodrigues Machado**, brasileira, solteira, lavradora, residente e domiciliado no Fazenda Córrego Dantas, na Zona Rural de Niquelândia / Go, portador do CPF 028163071/23 e do RG nº 5014083; **Vice-secretário - Lindinalva Abadia Rodrigues Costa**, brasileira, solteira, lavradora, residente e domiciliado na Fazenda Córrego Dantas, na Zona Rural de Niquelândia / Go, portador do CPF 989350111/34 e do RG nº 4757485; **1º Fiscal - Alexandre Gomes dos Anjos**, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na fazenda Córrego Dantas, , na Zona Rural de Niquelândia / Go, portador do CPF 578061401/53 e do RG nº 1547406; **2º Fiscal - Vânia Vieira Nogueira Rosa**, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliado na Fazenda Córrego Dantas, na Zona Rural de Niquelândia / Go, portador do CPF 409207551/00 e do RG nº 1710610 **3º Fiscal - Erica Lorrane Borges Vieira**, brasileira, casada, lavradora, residente e domiciliado na Fazenda Córrego Dantas, na Zona Rural de Niquelândia / Go, portador do CPF049685381/38 e do RG nº 5916156;

José



4º Fiscal - Maria Lúcia de Oliveira, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliado no Fazenda Córrego Dantas, na Zona Rural de Niquelândia / Go, portador do CPF 323751151/04 e do RG nº 1151943. O presidente encerrou a sessão. E eu, wildes Gumber de Melo, lavrei a presente ata: Wildes Gumber de Melo

Presidente Ideliane Machado Dias

Ideliane Machado Dias

Vice presidente Aldemi C M Júnior

Aldemi Carlos Martins Júnior

Tesoureiro Juraci R S França

Juraci Rogério da Silva França

Vice-tesoureiro Nilva P F Santana

Nilva Pires S. Santana

Secretário Jaine Rodrigues Costa

Jaine Rodrigues Machado

Vice-secretário Lindinalva A R Costa

Lindinalva Abadia R. Costa

1º Fiscal Alexandre G Anjos

Alexandre G. Anjos

2º Fiscal Vânia V N Rosa

Vânia Vânia N. Rosa

3º Fiscal Erica L V Borges

Erica Laraine Borges Vieira

4º Fiscal Maria L de Oliveira

Maria Lúcia de Oliveira

Wildes Gumber de Melo

de Regi
2022
2022

027649AA006960
Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e
Protestos e Tabelionato 2º de Notas de Comercio de Niquelândia - GO
Frederico Padre Cardoso - Oficial Interino
(62) 3364-1046 - Rua 7 de Setembro, 83, Centro

**Apresentado hoje para AVERBAÇÃO no Livro - 14,
protocolizado e digitalizado sob o nº 16.442 e
registrado sob o nº 1.408, de fls. 107F/100F,
Dou. 16, Niquelândia-GO, 17/01/2022.**

Selo Digital: 04192201143226830680002
Consulte o site: (<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>)

Lorena Gomes Vitor
LORENA GOMES VITOR

SELO DIGITAL DO TABELANTE OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



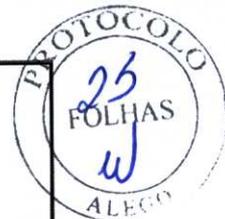
Lorena Gomes Vitor
Escrivente

PROCOLO
24
FOLHAS
w
ALCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.892.030/0001-43 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 26/12/2016 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO QUILOMBOLA RURAL RAFAEL MACHADO |
|---|

| | |
|---|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AQUIRRAM | PORTE DEMAIS |
|---|------------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada |
|--|

| | | |
|--|------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO ROD GO 237 KM 62 A DIREITA 9 KM | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO ***** |
|--|------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| CEP 76.420-000 | BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL | MUNICÍPIO NIQUELANDIA | UF GO |
|--------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (62) 9672-0983 |
|---------------------|-----------------------------------|

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|---|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2016 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/11/2022** às **09:18:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO DE EFETIVO FUNCIONAMENTO



Declaro, para os fins previstos na Lei Estadual nº 7.371/1971, que a entidade privada sem fins lucrativos denominada: **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA RURAL RAFAEL MACHADO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob o nº 26.892.030/0001-43, está em efetivo funcionamento, servindo desinteressadamente à coletividade, desde a sua constituição.



Niquelândia, 18 de 10 de 2022

Ideliane Machado Dias
IDELIANE MACHADO DIAS
PRESIDENTE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIAS

025668A013213

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - URUAÇU-GO

AV. TOCANTINS, Nº 179, CENTRO - FONE: (62) 3357-1405

04442210113276624300067 - Cons. It. em: <http://extrajudicial.tpo.jus.br/selo>

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de Ideliane Machado Dias, que assina por ASSOCIACAO QUILOMBOLA RURAL RAFAEL MACHADO, posto que análoga é constante de nossos arquivos. Dou Fé. Urucu-GO, 18 de outubro de 2022.

Ideliane Machado Dias

Loiana Macedo - Oficial - Sub-Oficial

Emol: R\$ 6,29 Fund. Est: R\$ 1,34 ISS: R\$ 0,19 , Tx. Jud.: R\$ 0,00 , ISS: R\$0,19

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO





DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Entidade Associação Quilombola Rural Rafael Machado, inscrita no CNPJ nº: 26.892.030/0001-43 neste ato representado pelo seu Presidente Ideliane Machado Dias inscrito no CPF nº. 844.967-891-91 com endereço na Fazenda Córrego Dantas, Município de Niquelândia-GO, DECLARA que os documentos apresentados para a apresentação de projeto de lei de declaração de utilidade pública na Assembleia Legislativa de Goiás, sejam eles cópias ou originais apresentam informações verídicas. DECLARO também que sou conhecedor dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1940), bem como Lei 13.726/2018:

Uruaçu-GO, 18 de outubro de 2022.



Ideliane Machado Dias

Presidente





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104533209935

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : IDELIANE MACHADO DIAS

Nome da Mãe : MISSIAS MACHADO DIAS

Data de Nascimento : 09/11/1978

CPF : 84496789191

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104533209935

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de novembro de 2022, às 08:03:22
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N.
o : **104533279966**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : IDELIANE MACHADO DIAS
Nome da Mãe : MISSIAS MACHADO DIAS
Data de Nascimento : 09/11/1978
CPF : 84496789191

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104533279966**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de novembro de 2022, às 08:08:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 7 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : **104433229961**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : IDELIANE MACHADO DIAS

Nome da Mãe : MISSIAS MACHADO DIAS

Data de Nascimento : 09/11/1978

CPF : 84496789191

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104433229961**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de novembro de 2022, às 08:07:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 7 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104333269922**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : IDELIANE MACHADO DIAS
Nome da Mãe : MISSIAS MACHADO DIAS
Data de Nascimento : 09/11/1978
CPF : 84496789191

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104333269922**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de novembro de 2022, às 08:08:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 7 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

24750555/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

IDELIANE MACHADO DIAS

OU

CPF n. 844.967.891-91

Certidão emitida em 07/11/2022, às 08:14:35 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 06/11/2022, às 20:04:43;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 06/11/2022, às 20:04:43.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 24750555

Código de Validação: 32CD F9C0 2500 B4EE 1FB2 9A2C FCE4 3FEF

Data da Atualização: 06/11/2022, às 20:04:43





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

24750571/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

IDELIANE MACHADO DIAS

OU

CPF n. 844.967.891-91

Certidão emitida em 07/11/2022, às 08:15:52 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 06/11/2022, às 20:04:43;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 06/11/2022, às 20:04:43.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 24750571

Código de Validação: 792B 8C1A 408F 4680 1323 AA7E 1620 E8EF

Data da Atualização: 06/11/2022, às 20:04:43





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
85219702

Certificamos que contra

Nome: **IDELIANE MACHADO DIAS**

CPF: **844.967.891-91**

Data de Nascimento: **09/11/1978**

Nome da mãe: **MISSIAS MACHADO DIAS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 07/11/2022 às 08:17:21 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **IDELIANE MACHADO DIAS**

Inscrição: **0361 2808 1023**

Zona: 041 Seção: 0060

Município: 94897 - NIQUELANDIA

UF: GO

Data de nascimento: 09/11/1978

Domicílio desde: 05/07/2021

Filiação: - **MISSIAS MACHADO DIAS**
- **IDEVALDO ALVES DIAS**

Certidão emitida às 08:20 em 07/11/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

OBEG.8ROQ.CPG6.KA9/



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104333259905**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : ALDEMI CORREIA MARTINS JUNIOR

Nome da Mãe : LINDALVA ABADIA RODRIGUES COSTA

Data de Nascimento : 18/01/2002

CPF : 07583243165

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104333259905**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de novembro de 2022, às 08:15:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : **104133249971**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ALDEMI CORREIA MARTINS JUNIOR

Nome da Mãe : LINDALVA ABADIA RODRIGUES COSTA

Data de Nascimento : 18/01/2022

CPF : 07583243165

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104133249971**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de novembro de 2022, às 08:19:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 7 de novembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104433219944**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ALDEMI CORREIA MARTINS JUNIOR

Nome da Mãe : LINDALVA ABADIA RODRIGUES COSTA

Data de Nascimento : 18/01/2022

CPF : 07583243165

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104433219944**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de novembro de 2022, às 08:17:59
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 7 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104333249998**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ALDEMI CORREIA MARTINS JUNIOR

Nome da Mãe : LINDALVA ABADIA RODRIGUES COSTA

Data de Nascimento : 18/01/2022

CPF : 07583243165

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104333249998**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de novembro de 2022, às 08:21:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 7 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

24750771/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ALDEMI CORREIA MARTINS JUNIOR

OU

CPF n. 075.832.431-65

Certidão emitida em 07/11/2022, às 08:25:34 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 06/11/2022, às 20:04:43;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 06/11/2022, às 20:04:43.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 24750771

Código de Validação: 8774 C8C9 EAE3 647D AF85 E902 8F31 D0FC

Data da Atualização: 06/11/2022, às 20:04:43





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

24750814/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ALDEMI CORREIA MARTINS JUNIOR

OU

CPF n. 075.832.431-65

Certidão emitida em 07/11/2022, às 08:27:17 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 06/11/2022, às 20:04:43;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 06/11/2022, às 20:04:43.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 24750814

Código de Validação: C60A 4614 B719 93CB CFE8 991E ACAB E379

Data da Atualização: 06/11/2022, às 20:04:43





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
85212927

Certificamos que contra

Nome: **ALDEMI CORREIA MARTINS JUNIOR**

CPF: **075.832.431-65**

Data de Nascimento: **18/01/2002**

Nome da mãe: **LINDALVA ABADIA RODRIGUES COSTA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 07/11/2022 às 08:34:06 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ALDEMIR CORREIA MARTINS JÚNIOR**

Inscrição: **0722 9598 1082**

Zona: 041

Seção: 0060

Município: 94897 - NIQUELANDIA

UF: GO

Data de nascimento: 18/01/2002

Domicílio desde: 23/07/2021

Filiação: - LINDINALVA ABADIA RODRIGUES COSTA
- ALDEMIR CORREIA MARTINS

Certidão emitida às 09:16 em 08/11/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

/28C.KKYM.YIE9.IUQØ

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : **104233249394**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : JURACI ROGADO DA SILVA FRANCA

Nome da Mãe : ELPIDA MACHADO DOS REIS

Data de Nascimento : 06/05/1975

CPF : 83426507153

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;

e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.

f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104233249394**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de novembro de 2022, às 08:45:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104833249262**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JURACI ROGADO DA SILVA FRANCA
Nome da Mãe : ELPIDA MACHADO DOS REIS
Data de Nascimento : 06/05/1975
CPF : 83426507153

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104833249262**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de novembro de 2022, às 08:48:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 7 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104933209284**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : JURACI ROGADO DA SILVA FRANCA

Nome da Mãe : ELPIDA MACHADO DOS REIS

Data de Nascimento : 06/05/1975

CPF : 83426507153

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104933209284**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de novembro de 2022, às 08:47:38
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 7 de novembro de 2022



1950

1951

1952

1953



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : **104233279265**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JURACI ROGADO DA SILVA FRANCA
Nome da Mãe : ELPIDA MACHADO DOS REIS
Data de Nascimento : 06/05/1975
CPF : 83426507153

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104233279265**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de novembro de 2022, às 08:48:17
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 7 de novembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

24750913/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JURACI ROGADO DA SILVA FRANCA

OU

CPF n. 834.265.071-53

Certidão emitida em 07/11/2022, às 08:31:33 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 06/11/2022, às 20:04:43;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 06/11/2022, às 20:04:43.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 24750913

Código de Validação: 0FDB 8719 2050 8F0A 4321 FA18 A659 D90F

Data da Atualização: 06/11/2022, às 20:04:43





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

24750924/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JURACI ROGADO DA SILVA FRANCA

OU

CPF n. 834.265.071-53

Certidão emitida em 07/11/2022, às 08:32:14 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 06/11/2022, às 20:04:43;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 06/11/2022, às 20:04:43.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 24750924

Código de Validação: 8B63 F833 BCA1 5F39 4ADC 1DAD C7E1 AB94

Data da Atualização: 06/11/2022, às 20:04:43





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
85296428**

Certificamos que contra

Nome: **JURACI ROGADO DA SILVA FRANCA**

CPF: **834.265.071-53**

Data de Nascimento: **06/05/1975**

Nome da mãe: **ELPIDA MACHADO DOS REIS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 07/11/2022 às 08:30:17 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JURACI ROGADO DA SILVA FRANCA**

Inscrição: **0310 8413 1031**

Zona: 041

Seção: 0060

Município: 94897 - NIQUELANDIA

UF: GO

Data de nascimento: 06/05/1975

Domicílio desde: 27/10/1991

Filiação: - ELPI DA MACHADO DOS REIS
- HERCULANO ROGADO DA SILVA

Certidão emitida às 08:27 em 07/11/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

8HDZ.EDS4.4AYU.RV8X



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104933289169**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : NILVA PIRES FERREIRA SANTANA

Nome da Mãe : MARIA ESTELA NICACIA FERREIRA

Data de Nascimento : 12/10/1961

CPF : 97485748149

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104933289169**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de novembro de 2022, às 09:11:37
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.º : **104033239115**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : NILVA PIRES FERREIRA SANTANA
Nome da Mãe : MARIA ESTELA NICACIA FERREIRA
Data de Nascimento : 12/10/1961
CPF : 97485748149

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104033239115**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de novembro de 2022, às 09:13:34
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 7 de novembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104433289118**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : NILVA PIRES FERREIRA SANTANA
Nome da Mãe : MARIA ESTELA NICACIA FERREIRA
Data de Nascimento : 12/10/1961
CPF : 97485748149

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104433289118**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de novembro de 2022, às 09:14:36
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 7 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104233209153**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : NILVA PIRES FERREIRA SANTANA

Nome da Mãe : MARIA ESTELA NICACIA FERREIRA

Data de Nascimento : 12/10/1961

CPF : 97485748149

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104233209153**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de novembro de 2022, às 09:15:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 7 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

24751389/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

NILVA PIRES FERREIRA SANTANA

OU

CPF n. 974.857.481-49

Certidão emitida em 07/11/2022, às 08:51:36 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 06/11/2022, às 20:04:43;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 06/11/2022, às 20:04:43.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 24751389

Código de Validação: 5EA1 B779 ADF9 530C 1CE4 CCB1 6B20 0E12

Data da Atualização: 06/11/2022, às 20:04:43





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
85265069**

Certificamos que contra

Nome: **NILVA PIRES FERREIRA SANTANA**

CPF: **974.857.481-49**

Data de Nascimento: **12/10/1961**

Nome da mãe: **MARIA ESTELA NICACIA FERREIRA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 07/11/2022 às 09:07:17 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **NILVA PIRES FERREIRA SANTANA**

Inscrição: **0205 1916 1082**

Zona: 041 Seção: 0060

Município: 94897 - NIQUELANDIA

UF: GO

Data de nascimento: 12/10/1961

Domicílio desde: 27/02/2018

Filiação: - MARIA ESTELA NICACIA FERREIRA
- JOSE MIGUEL FERREIRA

Certidão emitida às 10:30 em 07/11/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

36K+.F6EB.3OWH.2RUT



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

24791787/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

NILVA PIRES FERREIRA SANTANA

OU

CPF n. 974.857.481-49

Certidão emitida em 08/11/2022, às 13:23:25 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 08/11/2022, às 05:28:27.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 24791787

Código de Validação: D885 1441 E7DD 18D8 CBF6 ECF5 AF5F B5E8

Data da Atualização: 08/11/2022, às 05:28:27





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

24819525/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

NILVA PIRES FERREIRA SANTANA

OU

CPF n. 974.857.481-49

Certidão emitida em 09/11/2022, às 08:44:31 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 09/11/2022, às 05:43:18.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 24819525

Código de Validação: 7E66 49AC 0EDC 9988 A7B4 DAF8 0467 9BCE

Data da Atualização: 09/11/2022, às 05:43:18





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104333289290**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : JAINE RODRIGUES MACHADO

Nome da Mãe : MARIA RODRIGUES DA COSTA

Data de Nascimento : 25/05/1984

CPF : 02816307123

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104333289290**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de novembro de 2022, às 08:56:02
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104033259638**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JAINE RODRIGUES MACHADO
Nome da Mãe : MARIA RODRIGUES DA COSTA
Data de Nascimento : 25/05/1984
CPF : 02816307123

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104033259638**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de novembro de 2022, às 08:57:34
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 7 de novembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 104233249637

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : JAINE RODRIGUES MACHADO

Nome da Mãe : MARIA RODRIGUES DA COSTA

Data de Nascimento : 25/05/1984

CPF : 02816307123

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104233249637

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de novembro de 2022, às 08:56:41
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 7 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : **104233219685**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JAINE RODRIGUES MACHADO
Nome da Mãe : MARIA RODRIGUES DA COSTA
Data de Nascimento : 25/05/1984
CPF : 02816307123

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104233219685**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de novembro de 2022, às 08:57:45
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 7 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

24784644/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JAINÉ RODRIGUES MACHADO

OU

CPF n. 028.163.071-23

Certidão emitida em 08/11/2022, às 09:28:01 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 08/11/2022, às 05:28:27;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 08/11/2022, às 05:28:27.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 24784644

Código de Validação: 99B7 7B29 2158 86E2 5567 CBA7 0E27 D07E

Data da Atualização: 08/11/2022, às 05:28:27





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

24784668/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JAINE RODRIGUES MACHADO

OU

CPF n. 028.163.071-23

Certidão emitida em 08/11/2022, às 09:28:32 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 08/11/2022, às 05:28:27;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 08/11/2022, às 05:28:27.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 24784668

Código de Validação: E4E5 19A0 F52A 4C5A 3CAE 4BDC E3DC 417C

Data da Atualização: 08/11/2022, às 05:28:27





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
85292875

Certificamos que contra

Nome: **JAINÉ RODRIGUES MACHADO**

CPF: **028.163.071-23**

Data de Nascimento: **25/05/1984**

Nome da mãe: **MARIA RODRIGUES DA COSTA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 07/11/2022 às 09:00:16 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **Jaine Rodrigues Machado**

Inscrição: **0462 6074 1090**

Zona: 041 Seção: 0060

Município: 94897 - NIQUELANDIA

UF: GO

Data de nascimento: 25/05/1984

Domicílio desde: 18/04/2000

Filiação: - MARIA RODRIGUES DA COSTA
- HERCULANO MACHADO DOS REIS FILHO

Certidão emitida às 10:26 em 07/11/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

F2NS.YZXN.+ZNK.QFRW



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104133219162**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : LINDINALVA DA ABADIA RODRIGUES COSTA

Nome da Mãe : MARIA RODRIGUES DA COSTA

Data de Nascimento : 17/04/1980

CPF : 98935011134

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104133219162**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de novembro de 2022, às 09:10:52
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : **104433209152**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : LINDINALVA DA ABADIA RODRIGUES COSTA

Nome da Mãe : MARIA RODRIGUES DA COSTA

Data de Nascimento : 17/04/1980

CPF : 98935011134

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104433209152**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de novembro de 2022, às 09:14:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 7 de novembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104533209160**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : LINDINALVA DA ABADIA RODRIGUES COSTA

Nome da Mãe : MARIA RODRIGUES DA COSTA

Data de Nascimento : 17/04/1980

CPF : 98935011134

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104533209160**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de novembro de 2022, às 09:11:25
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 7 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : **104133209128**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : LINDINALVA DA ABADIA RODRIGUES COSTA

Nome da Mãe : MARIA RODRIGUES DA COSTA

Data de Nascimento : 17/04/1980

CPF : 98935011134

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104133209128**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de novembro de 2022, às 09:13:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 7 de novembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

24751854/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LINDINALVA DA ABADIA RODRIGUES COSTA

OU

CPF n. 989.350.111-34

Certidão emitida em 07/11/2022, às 09:07:15 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 06/11/2022, às 20:04:43;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 06/11/2022, às 20:04:43.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 24751854

Código de Validação: CD61 C063 51BB 8A21 6B27 4F5E 725B 364B

Data da Atualização: 06/11/2022, às 20:04:43





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

24751895/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LINDINALVA DA ABADIA RODRIGUES COSTA

OU

CPF n. 989.350.111-34

Certidão emitida em 07/11/2022, às 09:08:00 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 06/11/2022, às 20:04:43;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 06/11/2022, às 20:04:43.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 24751895

Código de Validação: E218 9D47 A2EA 9E57 6C30 CBAC A767 D55D

Data da Atualização: 06/11/2022, às 20:04:43





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
85283044

Certificamos que contra

Nome: **LINDINALVA DA ABADIA RODRIGUES COSTA**

CPF: **989.350.111-34**

Data de Nascimento: **17/04/1980**

Nome da mãe: **MARIA RODRIGUES DA COSTA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 07/11/2022 às 09:18:01 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **LINDINALVA DA ABADIA RODRIGUES COSTA**

Inscrição: **0381 3980 1040**

Zona: 041

Seção: 0060

Município: 94897 - NIQUELANDIA

UF: GO

Data de nascimento: 17/04/1980

Domicílio desde: 02/05/1996

Filiação: - MARIA RODRIGUES COSTA
- NAO CONSTA

Certidão emitida às 09:19 em 08/11/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

TBRP.MI4B.3OHX.RØEY

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

PROCESSO LEGISLATIVO
2022010844



Autuação: 23/11/2022
Projeto : 526 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. DR. ANTONIO
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.
(ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA RURAL RAFAEL MACHADO, COM SEDE
NO MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA - GO)



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS



ALEGO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS



PROJETO DE LEI N.º 526 DE 17 DE Novembro DE 2022.



APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO

Em 11/11/2022
[Signature]
1º Secretário

Declara de utilidade pública a entidade que
especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da
Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA RURAL
RAFAEL MACHADO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº
26.892.030/0001-43, com sede no Município de Niquelândia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM DE DE 2022.

[Signature]
DR. ANTONIO

Deputado



JUSTIFICATIVA



Apresentamos para deliberação desta Casa, o presente projeto de lei que declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA RURAL RAFAEL MACHADO.

A entidade preenche todos os requisitos exigidos pela Lei n 7.371, de 20 de agosto de 1.971 que baixa normas para declaração, como de utilidade pública, das entidades civis, constituídas no Estado. Seu objetivo principal é congregar os quilombos da comunidade Rafael Machado, com ações voltadas para educação, cultura e meio ambiente, servindo desinteressadamente à coletividade.

Conforme declarado no art. 57 de seu estatuto, a associação não remunera sua diretoria.

As certidões exigidas de seus diretores encontram-se juntadas ao presente, comprovante a idoneidade exigida.

Com essas considerações, contamos com a aprovação da presente propositura por parte dos Nobres Pares com assento nesta Assembleia Legislativa.

SALA DAS SESSÕES, EM DE DE 2022.

DR. ANTONIO

Deputado